



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00131135/2025-17

Assunto: 1º Prorrogação de Prazo - 3 PONTOS - Insígnia - Contrato 002/2025

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.05 – CORPO DE BOMBEIROS**

DESPACHO Nº CCB – 024/421/2025

1. A empresa 3 PONTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.609.080/0001-97, foi contratada por meio do Contrato nº 002/2025, para a aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de insígnias de polivinil, a serem distribuídos ao efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 057.00378638/2024-65, Pregão Eletrônico nº 90030/24 e Ata de registro de preço nº 0027/2024.

2. A contratada solicitou prorrogação de prazo uma vez que a grade com o quantitativo das insígnias foi recebida em 19/02/2025. Na ocasião, foi informado à UGE que o prazo de 30 dias para entrega passaria a contar a partir dessa data, com vencimento em 19/03/2025. Nesse período, o material referente ao empenho anterior foi reprovado, exigindo sua retirada do almoxarifado e a produção de um novo lote. Essa situação resultou em atrasos no cronograma de produção.

3. Considerando que houve manifestação favorável do Gestor do Contrato para que a prorrogação fosse concedida e a previsão legal permitindo a prorrogação de prazo, decido:

3.1. Autorizar o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do inciso XVII do art. 6, do § 4º do art. 91 e do art. 111, todos da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/01, **fixando o dia 23 de abril de 2025**, como prazo final para a entrega do objeto em substituição a data de 27 de fevereiro de 2025, anteriormente acordada.

4. Para todos os fins, considera-se a data de expedição subscrita neste documento.

5. O Chefe da Seção de Contratos deverá cientificar a empresa do teor desta decisão.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE

Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 12/03/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059457352** e o código CRC **342F85AA**.
